

RELATORIO DE LANCES.

RELATORIO DE LANCE						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANTENA "STARLINK", CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS POSSÍVEIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E SUAS SECRETARIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAT. DE REGISTRO	MESES	J.J.B DA SILVA LTDA	OS LOBOS DA NET.COM
1	Locação de antena STARLINK - Descrição: Plano de Dados conhecida no mercado como "empresarial" ou "corporativa", com pontos de velocidade mínima de 200 megabyte, upload 20 megabytes superior a 100 (milissegundos), com locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção. Material Incluso: 1 Antena Starlink; 1 Roteador Starlink; 1 Adaptador Rj45; 1 Cabo de rede Starlink; 1 Cabo de energia.	KIT COMPLETO	12	12	R\$ 1.390,00	R\$ 1.400,00
					R\$ 1.370,00	R\$ 1.380,00
					R\$ 1.340,00	R\$ 1.350,00
					R\$ 1.290,00	R\$ 1.300,00
					R\$ 1.200,00	R\$ 1.230,00
					R\$ 1.090,00	R\$ 1.100,00
					R\$ 1.040,00	R\$ 1.050,00
					R\$ 1.010,00	R\$ 1.020,00
					R\$ 999,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 899,00	R\$ 900,00
					R\$ 750,00	R\$ 850,00
					R\$ 600,00	R\$ 700,00
					R\$ 490,00	R\$ 500,00
					NEGOCIADO	SL

CONSIDERANDO os valores ofertados que estão inferiores ao estimado pela administração municipal, com uma diferença 65%;
CONSIDERANDO por fim, que em momento oportuno poderá estabelecer-se um novo processo licitatório atendendo aos moldes estabelecidos.
RESOLVE;
REVOGAR o Pregão Presencial SRP Nº. 007/2025, Processo Administrativo Nº 021/2025 pelos motivos acima expostos.
DETERMINO a publicação desta revogação na imprensa oficial e sítio eletrônico <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br>, <https://diario.ac.gov.br/>.
Gabinete do Prefeito, aos dias 14 de maio de 2025, Marechal Thaumaturgo.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, instituída pela Portaria nº 167/2025, torna público a convocação dos aprovados no certame. Conforme previsto, os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, situada à Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Bairro centro, CEP 69.928-00, Plácido de Castro/AC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, munidos da documentação exigida para formalização do vínculo contratual.
O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, ensejando a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
Para fins de esclarecimento e organização administrativa, os convocados deverão apresentar documentação conforme descrito no item 9 do Edital 001/2025.
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	Luciana Facini	90
2	Érika da Silva Alencar	90

Cargo : PROFESSOR MEDIADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTO
1	Raquel da Silva Sales	75
2	Vanuzia Cardoso da Silva bedeleque	75
3	Angela Maria Olimpia	70
4	Daniel Umberlino da Silva	70
5	Maciene Souza da Silva Rocha	65
6	Elisangela Vieira da Silva	65
7	Izaías Martins de Menezes	65
8	Cristiane da Conceição Silva Lima	65
9	Gessiane Silva Leao de Brito	65
10	Nuciline de Almeida Maia	65
11	Edineia da Silva Mota Magalhes	65

12	Maria Leidelir santan de Souza	65
13	Ruana Gomes Pessoa	65
14	Nayane Cristine Justo	65
15	Milena de Souza Caitano	65
16	Bruna Silva Facini	65
17	Raelly Rodrigues da Silva	65

Cargo: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	Danielle Guimaraes Moura	90
2	Elcimar Costa da Silva	85

Publique-se a 2ª Convocação dos aprovados no Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Plácido de Castro/AC, 15 de Maio de 2025.

Rogen Lima de Araújo
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 167/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025
Objeto: Locação de imóvel para sediar o almoxarifado central de todas as Secretarias municipais do Município de Plácido de Castro/ac, e a Senhora RAIMUNDA RIBEIRO DE MELO SILVA, CPF inscrito sob o nº138.326.112-15, endereço José Pereira Nolasco, Bairro: Centro Plácido de Castro/Ac, Representado pela senhora Raimunda Ribeiro.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.36.00.00	04.123.0001.2007	500	2025
3.3.90.36.00.00	10.301.0004.2039	600	2025
3.3.90.36.00.00	10.122.0004.2030	500	2025
3.3.90.36.00.00	12.122.0001.2014	500	2025

Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: 03 de março de 2025.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e Raimunda Ribeiro (Contratada)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO: 173/2024
NOTIFICANTE: Prefeitura de Plácido de Castro
NOTIFICADA: JCO Paz engenharia
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO.
ASSUNTO: Notificação para Realização de reparo da drenagem pluvial.
OBJETO: Pavimentação De Vias Públicas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 057/2024.
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, por meio da Diretoria Municipal de Planejamento, vem por meio deste notificar formalmente a empresa JCO Paz Engenharia CNPJ 10.803.843/0001-80, responsável pela execução da obra na Rua Dr. Paulo R. dos Santos, quanto à ocorrência de rebaixamento da linha de drenagem pluvial, fato que vem comprometendo a trafegabilidade da via.
Após vistoria técnica realizada in loco, foi constatado que o desnível excessivo da rede implantada vem causando acúmulo de água, poças permanentes e risco à segurança do tráfego local, sobretudo em períodos de chuva.
Dessa forma, notificamos a empresa para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, promovendo a adequação da linha de drenagem à cota projetada e assegurando as condições adequadas de escoamento e tráfego.
Consequências em Caso de Não Atendimento: Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação no prazo estipulado poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro, 16 de maio de 2025.

PARECER CME Nº 01/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Apreciação da minuta, quanto ao “Documento Norteador da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral do Sistema Municipal de Educação do Município de Placido de Castro-Acre”.
RELATORES: Raimunda Jubilene Moreira dos Santos
Aurimar Moura da Cunha
RELATÓRIO
Histórico
A Secretária de Educação, senhora Debora Camilo de Lima, encaminhou a este Conselho o Ofício Nº 0257/2025-SEMED, 01 de abril de 2025, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre a “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral do sistema de Ensino Municipal de Placido de Castro”, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 9.298 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, a Lei nº 10.472 de 25 de fevereiro de 2022, que altera, aprova e dá outras providências ao Plano Municipal de Educação de Placido de Castro, a Lei nº 10.375 de 24 de setembro de 2021, que institui a Política Municipal de Educação Integral – PMEI da Rede de Ensino Municipal de Plácido de Castro, da Portaria nº 221/SEC/2022, que dispõe da Política Municipal de Educação Integral, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral A Rede de Ensino Municipal de Plácido de Castro, vem ofertando a Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a Meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação.
De acordo com a, a Política Municipal de Educação Integral constitui- se como política promotora da formação do aluno nas dimensões: físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.